



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO SEMAD/PMOP Nº461/2021

Oeiras do Pará, 21 de dezembro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará
NESTA

Assunto: Solicitação

Senhora Prefeita,

Com os cumprimentos reservados a V. Ex^a, sirvo-me do presente para solicitar que sejam realizados os procedimentos administrativos cabíveis e legais para contratação na modalidade contrato aluguel de imóvel, conforme necessidade do serviço Público, para funcionamento do Destacamento da Polícia Militar. Segue em anexo: Proposta de locação de Imóvel; Laudo de Vistoria e Avaliação para Aferição de Preço de Mercado 001/2021; Justificativa para Locação do Imóvel e documentação necessária.

Limitado ao exposto, apresento votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

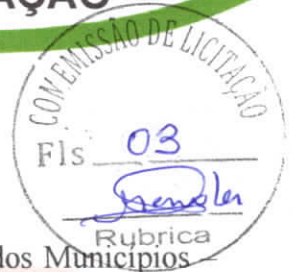


Andréia C. Veiga
ANDREIA CALAZAO VEIGA
Secretária Municipal de Administração
Decreto GP/PMOP nº 032/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, através do Fundo de Participação dos Municípios FPM, inscrito no CNPJ sob nº 04.876.413/0001-95, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizada na Rua Honório Bastos, s/n, bairro estrada, nesta Cidade de Oeiras do Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considerando:

- a) Haver necessidade de atender a comunidade geral, ofertando a eles atendimento de serviços ofertados pelo DESTAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.
- b) Para que a oferta dos serviços prestados à população urbana sejam facilitados de modo geral, evitando transtornos nos atendimentos para que esses tenham mobilidade e rapidez para atenderem as ocorrências quando necessário, bem como seja de fácil acesso a população, em especial aquelas famílias que residem em locais considerado de risco e necessitam do atendimento ofertado pela polícia militar, já que, nesse imóvel encontra-se localizado em ponto estratégico da cidade e sendo de fácil acesso e reconhecimento de todos. Desta forma qualificou como adequado o imóvel unifamiliar, em estrutura de concreto armado e alvenaria, conforme laudo de vistoria e avaliação para aferição de preço de mercado em anexo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto do presente termo de referência é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR – MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR UNITÁRIO E TOTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ	MÊS	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através de funcionário designado para o recebimento das notas e atesto dos serviços caso estiverem sendo executado.

Oeiras do Pará, 21 de Dezembro de 2021.

Andréia C. Veiga

Andréia Calázão Veiga
Secretária de Administração
Decreto GP/PMOP nº 032/2021

